

Recabi m 03/06/09



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

José Edilson Oliveira
Diretor Administrativo
RG.: 431.316 SSP/SE

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 422/2009 que abre crédito adicional especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para fins que especifica.

Frei Paulo/Sergipe, 29 de maio de 2009.

Jairton Menezes de Mendonça
JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 29 de maio de 2009.

Jairton Menezes de Mendonça
JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 03/06/09



Jose Edilson Oliveira
Diretor Administrativo
RG.: 431.316 S

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI N.º 422/2009
de 29 de Maio de 2009**

**Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil
reais), para fins que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 420 de 11 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para atender despesas não previstas no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

05.01 - SEC. MUN. DE AGRIC., IRRIG. E MEIO AMBIENTE
20.122.0014.1.042 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO
4490.51.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - 025 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, em 29 de maio de 2009.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal